



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Estado do Paraná

## **EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

**Petição intermediária nos autos Processo n.º 225914/17**

Origem: Câmara Municipal de Inácio Martins

Interessado: Marino Kutianski

Assunto Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2016

**JOSÉ VILMAR DE ANDRADE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.545.392-0/PR, inscrito no CPF sob n.º 500.470.439-20, residente e domiciliado a Rua Genauro Pacheco Gomes, n.º 53, CEP 85.155-000, Inácio Martins, Paraná, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Exercício 2025**, vem respeitosamente diante de Vossa Excelência, manifestar-se nos termos que segue:

As Contas relativas ao Exercício Financeiro 2016, de Autos n.º 225914/17 foram apreciadas e aprovadas, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio n.º 50/2024. Foi então igualmente aprovado o Decreto Legislativo n.º 01/2024, anexo, do qual assim constou "Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio n.º 50/2024 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo n.º 225914/17 que julgou pela "**REGULARIDADE COM RESSALVA**" as Contas da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, relativas ao Exercício de 2016, de responsabilidade do senhor Marino Kutianski, publicado em 31/12/2024, no Jornal Hoje Centro Sul, Edição n.º 1648, pg. 04.

Assim, pela presente Petição Intermediária presta a devida informação.

Pelo que, requer sejam os autos arquivados, considerando prestada a informação.

Inácio Martins, 26 de março de 2025.

  
**JOSÉ VILMAR DE ANDRADE**  
Presidente da Câmara Municipal - Exercício 2025